

## JUSTIFICATIVA

### OBJETO

Trata-se da solicitação da Prefeitura Municipal de Curuá/PA e suas secretarias, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curuá, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando ainda a garantia dos atendimentos aos Programas e ações nas diversas áreas e setores a ela ligados, tais como a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais Secretarias, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a fornecimento de objeto, conforme especificações neste Termo de Referência.

Considerando que no período de transição de governo foi negado à equipe do prefeito sucessor qualquer acesso a contratos vigentes, tão pouco foi informada a realização de termos aditivos naqueles de natureza essencial.

Diante deste cenário, não há outra forma de suprir a ausência desses produtos, que não seja pela realização de dispensa de licitação, cujos quantitativos sejam suficientes apenas pelo período necessário à realização de processo licitatório regular.

Assim justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Prefeitura municipal e seus departamentos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, os produtos serão utilizados na Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e outros setores públicos.

Considerando que, a contratação se faz necessária para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, pelo que encaminhamos expediente à CPL, para que proceda os atos legais e visando a economicidade e os interesses da Administração Pública, já encaminhamos as pesquisas de preço dos produtos, como forma de celeridade dos atos para uma contratação para o citado objeto, com base na Lei Federal de nº 8.666/93.

Curuá/PA, 11 de janeiro de 2021

Manoel Ovídio Neto  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças  
14/01/2021 - GP/PMC

**MANOEL OVÍDIO NETO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS